



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 460/48

Pirassununga, 10 de maio de 1948.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de aprovação,
passo às mãos de V.Excia., em três vias, o projeto de
lei incluso, que dispõe sobre a abertura de um crédito
especial de importância de Cr.\$ 2.600,00.

Atenciosas saudações

(Sebastião Domingues

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal de
PIRASSUNUNGA

*Objeto de deliberação
Comissão de Finanças
Lavoura
Sala das sessões, 11/5/1948
Artur de Moraes*

*Aprovado em 2 dias úteis
na sessão de 10/5/48
a redação de 10/5/48
pelo Sr. Prefeito, para os devidos
Sala das sessões, 12/5/1948
Artur de Moraes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE nº 29

~~XXXXXXXXXXXX~~

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Concede-se ao Lactário de Pirassununga, a titulo de auxilio e enquanto a sociedade perdurar em suas nobres finalidades, uma contribuição mensal de Cr.\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir de 1º de abril último.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa de que trata esta lei, no corrente exercicio, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos cruzeiros).

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 10 de maio de 1948.-

(Sebastião Domingos)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 29

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

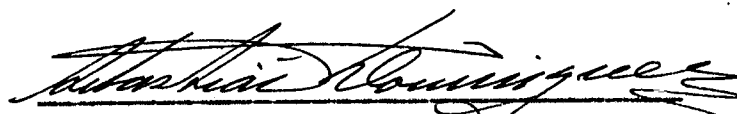
Art. 1º - Concede-se ao Lactário de Pirassununga, a titulo de auxilio e enquanto a sociedade perdurar em suas nobres finalidades, uma contribuição mensal de Cr.\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir de 1º de abril último.

Art. 2º - Afim de ocorrer à despesa de que trata esta lei, no corrente exercicio, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos cruzeiros).

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 10 de maio de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Ninguém, por certo, ignora a alevantada missão que vem cumprindo nesta cidade o Lactário de Pirassununga, qual seja a de possibilitar à infancia desnutrida alimentação sadia e revigorante.

Êste Executivo não podia, absolutamente, permanecer indifferente a tão nobilitante campanha, ja que é premissa de dever social e humano socorrer-se a movimentos de tal carater, quer pelo seu aspecto sublime de humanidade, quer pela formação do potencial - homem de amanhã.

Pede-se, pois, estudo atento para o caso que, indubitavelmente, será endossado incontinentemente pelo Legislativo Municipal, a se deduzir do firme propósito dos senhores vereadores em acertar sempre

Pirassununga, 10 de maio de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J_U_S_T_I_F_I_C_A_Ç_Ã_O

Ninguém, por certo, ignora a alevantada missão que vem cumprindo nesta cidade o Lactário de Pirassununga, qual seja a de possibilitar a infancia desnutrida alimentação sadia e revigorante.

Este Executivo não podia, absolutamente, permanecer indifferente a tão nobilitante campanha, ja que é premissa de dever social e humano socorrer-se a movimentos de tal carater, quer pelo seu aspecto sublime de humanidade, quer pela formação do potencial - homem de amanhã.

Pede-se, pois, estudo atento para o caso que, indubitavelmente, será endássado incontinentemente pelo Legislativo Municipal, a se deduzir do firme propósito dos senhores vereadores em acertar sempre

Pirassununga, 10 de maio de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 186/48

Assunto: Enviando Projeto
de lei, para parecer.

Em resposta

Em 12 de Maio de 1948.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
DD. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Para os devidos fins, tenho a honra de
passar às mãos de V.Excia., o incluso Projeto de
lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito es-
pecial da importancia de Cr.\$ 3.600,00.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.
Excia., os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alzira de Moraes
Presidente.



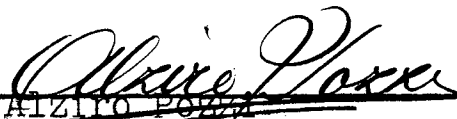
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer do Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.

Concordo com o projeto de lei apresentado pelo Executivo Municipal, pedindo abertura de um crédito especial de Cr.\$ 3.600,00, para atender com uma mensalidade de Cr.\$ 400,00 mensais o Lactario de Pirassununga.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1948.

a) 
~~Alzira Pereira~~
(Presidente)